



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.435 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui e inclui no Calendário Oficial e Cultural de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Fica incluído no Calendário Oficial e Cultural de Eventos do Município de Porto Velho, a data do dia do Pastor Evangélico a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município